



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls.	013
Proc.	80113
	8
	VISTO

LEI Nº 2.080, DE 16 DE MAIO DE 2013

"Institui no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba o Dia da Reforma Protestante e dá outras providências."

Autor: Vereador Agostinho Lobo de Oliveira.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Caraguatatuba o DIA DA REFORMA PROTESTANTE a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º Os eventos cívicos e religiosos serão realizados sempre no último sábado do mês de outubro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal